



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 003/13.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública da repetição do Convite Nº. 003/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda, Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda - ME** e **Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda - ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiu ao presente certame a empresa **Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda – ME**, que protocolou os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento da senhora Gabrielli Cristina da Costa Pires que ao final da presente sessão também assina esta ata. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado fracassado em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas uma empresa tendo protocolado os envelopes. Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA**. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda – ME	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
2	Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda – ME	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
		VALOR GLOBAL	R\$ 8.856,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA do presente certame a empresa Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda – ME, pela proposta no valor global de R\$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à presente decisão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão. Eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JR.

Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

GABRIELLI CRISTINA DA COSTA PIRES

Rep. Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda – ME